



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas e Adjacências

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 012/2024

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo SAAE de Lajinha, MG, durante o 3º ano do ciclo tarifário.

MUNICÍPIO: LAJINHA - MG **PRESTADOR DE SERVIÇO:** SAAE

SERVIÇOS PRESTADOS: ÁGUA E ESGOTO



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso **Diretor Geral**

Murilo Pizato Marques **Diretor Administrativo Financeiro**

Thays Rodrigues da Costa **Diretora Técnica-operacional**

EQUIPE TÉCNICAAlex Rodrigues Alves **Coordenador de Regulação**

Eliziane do Amaral **Analista de Regulação**

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros **Analista de Regulação**

Rodrigo Pena do Carmo Coordenador de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno Analista de Fiscalização

Paula Laranja Mattos Analista de Fiscalização

Paola Silva Araújo Assistente Administrativo

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636



Sumário

1. INTRODUÇAO	.4
2. DO MONITORAMENTO	.4
2.1. Análise Comercial	.4
3.2 Análise Financeira	.5
3.3 Investimentos	.7
3.4 Indicadores de Desempenho	.5
4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	.7
ANEXO – RESPOSTAS SOLICITADAS AO SAAE	.9



1. INTRODUÇÃO

A ARIS-ZM tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - do município de Lajinha após a homologação da Resolução ARIS-ZM nº 132, de 27 de junho de 2024, que autorizou a reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo SAAE de Lajinha, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar o andamento e as projeções que fundamentaram a atualização da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-ZM concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência obtenha informações sobre a prestação dos serviços e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e não financeiras, a fim de verificar o desempenho do prestador em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório Técnico de Contas e Consumo
- Mapa de Faturamento;
- Relatórios de Inclusão e Estornos;
- Balanço Financeiro;
- Balancete de Receita Resumido;
- Relatório dos Investimentos Realizados.

2.1. Análise Comercial

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo SAAE, considerando as economias ativas e as cortadas. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da resolução CISAB 010/2021 e do artigo 29 da





Lei Federal 11.445/2007 que versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

Tabela 1: Variação do número de economias ativas no período analisado.

NÚMERO DE ECONOMIAS ATIVAS									
CATEGORIA	Abr/2023	Abr/2024	Δ%	Meta de Cadastro estimada para o 1º ciclo					
Social	0	0	0%	90					
Residencial	3.496	3.576	2,3%	Não se aplica					
Comercial	259	269	3,9%	Não se aplica					
Assistencial	0	0	0%	Não se aplica					
Pública	28	28	0%	Não se aplica					
Industrial	0	0	0%	Não se aplica					
TOTAL	3.783	3.873	2,38%						

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Pela tabela 1 é possível verificar que, em geral, houve um aumento de 2,38% no número de economias ativas atendidas pelo SAAE. Entretanto, não foram identificados nos registros dos relatórios comerciais economias que se enquadrem nas categorias industriais, pública e social. A partir desse diagnóstico, é provável que exista uma desatualização cadastral no sistema do SAAE, sendo necessário que o prestador verifique seu cadastro para evitar evasão de receitas devido a esse tipo de falha.

Em relação a tarifa social, alguns fatores como a ausência de documentação nos registros comerciais dos prestadores de serviços e a dificuldade para comprovar posse ou residência no imóvel em caso de locação informal podem retardar o acesso ao benefício social da tarifa por parte dos usuários, fazendo com que o prestador não avance com o cadastro na velocidade desejada pela agência reguladora. Porém, não há justificativa razoável que explique a ausência de cadastros na categoria social uma vez a desigualdade de renda é uma característica nacional. Desse modo, esta agência reguladora buscou apurar quais as motivações que levaram a nulidade de cadastro nessa categoria junto ao prestador que deverá prestar esclarecimentos de maneira oficial (ofício resposta em anexo).

3.2 Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e identificada qualquer discrepância, é necessário apurar os reais motivos que podem ter causado essa anormalidade. A tabela 2 coloca em evidência os valores projetados versus o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.



Tabela 2: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	VA	LOR PROJETADO	VA	LOR REALIZADO	
DESPESAS		Média Mensal	N	lai/23 a Abr/24	Δ%
1. Despesas Operacionais	R\$	153.776,75	R\$	175.697,59	14,3%
1.1 Pessoal e encargos	R\$	83.065,36	R\$	104.923,56	26,3%
1.2 Material de Consumo	R\$	27.268,90	R\$	19.223,14	-29,5%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$	29.829,35	R\$	33.927,32	13,7%
1.4 Material Químico	R\$	-	R\$	3.500,91	0,0%
1.5 Energia Elétrica	R\$	6.342,22	R\$	9.026,55	42,3%
1.6 Outras Despesas Correntes	R\$	7.270,92	R\$	5.096,12	-29,9%
2. Despesa de Capital (Investimentos)	R\$	38.583,00	R\$	16.547,82	-57,1%
RECEITAS	R\$	192.359,74	R\$	191.980,45	-0,2%
3. Receita Tarifária (Faturamento líquido)	R\$	190.655,39	R\$	190.178,34	-0,3%
4. Outras Receitas	R\$	1.704,35	R\$	1.802,12	5,7%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Pela tabela 2 verifica-se que houve um crescimento das despesas operacionais acima do planejado em 14,3%. Entretanto, a receita faturada não acompanhou esse crescimento, ficando marginalmente (0,2% inferior) igual a projetada a planejada. Isso significa que o crescimento da despesa pode vir a causar desequilíbrios nas finanças do SAAE em um cenário futuro se tal comportamento for mantido.

O impacto desse crescimento se deu principalmente ao aumento da energia elétrica e a elevação das despesas de pessoal. Para sustentar o crescimento dessas despesas, o prestador renunciou aos níveis de investimentos projetados, que ficaram 57% abaixo daquilo que foi planejado para o período do ciclo tarifário. A agência reconhece os desafios diários que surgem no setor de saneamento o que dificulta uma boa execução do planejamento. Entretanto, o aumento das despesas de pessoal não são fatores imprevistos pela gestão, revelando a necessidade de se melhorar o planejamento da autarquia para alcançar as metas propostas.

É importante destacar que, devido ao processo de licitação e execução dos recursos de uma autarquia, algumas compras de materiais ou execuções de serviços que estão relacionados aos investimentos, em muitas ocasiões, não são registradas nas despesas de capitais, dificultando a identificação correta do nível de investimentos realizados no período analisado. Esse fato pode explicar, ao menos parcialmente, o crescimento das despesas com serviços de terceiros.



3.3 Investimentos

O acompanhamento do progresso dos investimentos e ações programadas para o ciclo tarifário de 36 meses, previsto na última revisão tarifária, é importante para diagnosticar se o prestador de serviço está avançando nas metas de investimentos projetadas.

Sendo assim, a ARIS ZM solicitou ao SAAE informações sobre o andamento das ações programadas e consideradas na composição de cálculo das tarifas atualizadas no ano de 2023. As ações de investimento que o SAAE precisa comprovar são aquelas listadas no quadro 1 abaixo:



Quadro 1: Comparativo em relação ao que foi previsto e a situação atual das ações programada pelo SAAE de Lajinha.

1	parative circulation at que les press	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-	
CATEGORIA	AÇÕES	Valor Global	Situação (Em andamento, realizado, não realizado)	Valores gastos até o momento	Nº Empenho (Anexar Comprovante)	
Bens	Novos computadores	R\$ 50.000,00	Em andamento	R\$ 4.097,00	NF 2347/2024	
Bens	Duas motos para autarquia	R\$ 22.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Bens	1 veículo para autarquia	R\$ 78.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Obras	Duas salas na estação de tratamento de água	R\$ 80.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Projetos	Projeto Ampliação do sistema de filtros	R\$ 150.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Obras	Reforma das dependências da ETA	R\$ 80.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Obras	Perfuração de poço (Santa Terezinha)	R\$ 60.000,00	Realizado	R\$ 70.277,58	NF 65955538/2024	
Obras	Perfuração de poço (Itá)	R\$ 60.000,00	Realizado	R\$ 70.277,58	NF 65955538/2024	
Obras	Construção de duas salas na sede ETA	R\$ 60.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Equipamentos	Aquisição gerador de energia	R\$ 60.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Obras	Construção de depósito na sede ETA	R\$ 100.000,00	Não realizado	Sem Informação	Sem Informação	
Equipamentos	Aquisição de 12 bombas para o almoxarifado	R\$ 130.000,00	Não realizado	R\$ 2.106,70	NF 4378/2024	
Equipamentos	Equipamentos para laboratório ETA	R\$ 50.000,00	Realizado parcialmente	R\$ 1.490,00	Nota Técnica ARIS-ZM 008/2023	
Materiais	2 mil metros de tubos pvc 150mm	R\$ 33.000,00	Realizado parcialmente	R\$ 15.818,25	Nota Técnica ARIS-ZM 008/2023	
Equipamentos	Compra de Compactador	R\$ 30.000,00	Realizado	R\$ 7.856,00	Nota Técnica ARIS-ZM 008/2023	
Materiais	2 mil metros de tubos defofo 150mm	R\$ 66.000,00	Realizado parcialmente	R\$ 17.274,40	Nota Técnica ARIS-ZM 008/2023	
	TOTAL PARA O CICLO	R\$ 1.389.000,00		R\$ 189.197,51		

Fonte: SAAE de Lajinha. Adaptado.



Com base nas informações repassadas pelo SAAE, percebe-se que os serviços previstos para o ciclo tarifário de 2022-2025, encontra-se muito aquém do que o planejado pela autarquia, podendo ser considerado abaixo do esperado uma vez que mais da metade do período do ciclo já foi percorrido e menos da metade dos investimentos começaram a ser realizados. Pode-se visualizar com base no quadro 1 que alguns investimentos do ciclo estão parcialmente realizados. Contudo, ainda há uma série de investimentos que necessitam de iniciação o que mostra o grande desafio que o SAAE ainda precisa enfrentar durante o ciclo tarifário.

Ainda em relação ao quadro 1 é possível verificar que a maioria dos investimentos listados no parecer técnico emitido pela agência em 2021 não possui informações quanto aos seus andamentos. Desse modo, para que o monitoramento seja realizado de maneira adequada, esta agência solicitou formalmente que o prestador justifique o andamento bem como o prazo de previsão para execução e término de cada um dos investimentos programados (ofício resposta em anexo).

É importante destacar que existe uma grande possibilidade de, ao final do ciclo proposto, que nem todos os investimentos sejam executados. Isso evidencia a carência técnica em gerenciar e executar as necessidades de investimentos da autarquia. No cenário atual, para que os demais investimentos sejam realizados, é fundamental que o poder público, ou seja, executivo e legislativo, trabalhem juntos para que recursos externos como emendas parlamentares e outras fontes de recursos sejam destinadas para o cumprimento das metas de investimentos, pois, sem essa movimentação é improvável que todos os investimentos sejam realizados.

Dado que há investimentos parcialmente realizados e que existem alguns outros que precisam ser executados, é necessário que se avalie o saldo financeiro da conta de investimentos para analisar a diferença entre o que foi arrecadado e o que ainda será necessário arrecadar. A tabela 3 apresenta tais informações.



Tabela 3: Análise do saldo da conta de investimentos para o ciclo tarifário.

	Valores	Diferença (D) C – (A+B)	Saldo atual da conta investimento (E)	Diferença final E – D
Investimentos Realizados 1º ano (A)	R\$ 71.838,83			
Investimentos Realizados 2º ano (B)	R\$ 182.026,07	R\$ 672.135,10	R\$ 7.905,34	- R\$ 664.229,76
Investimentos Previstos para 24 meses (C)	R\$ 926.000,00			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do prestador.

Pela tabela 3 verifica-se que o nível de investimentos realizados durante os 24 meses iniciais do ciclo alcançou apenas 27,41% do que havia sido previsto. Assim, existe uma diferença de R\$ 664.229,76 que deveria constar como saldo na conta de investimento do prestador. Entretanto, o saldo da conta apresentado pelo SAAE é, atualmente, de R\$ 7.905,34 o que significa que parte da quantia que deveria ser aplicada para investimentos encontra-se misturada com recursos da conta corrente ou foram consumidos para custeio de outras despesas correntes. Além disso, outro fator que pode contribuir para a existência dessa diferença entre os valores reside no fato de, em algumas ocasiões, as despesas de capital realizadas são incorporadas ao custo operacional do serviço o que justificaria, parcialmente, o crescimento das despesas com os serviços de terceiros e outras despesas correntes.

A ARIS ZM, atuando como entidade reguladora e fiscalizadora do SAAE de Lajinha, continuará anualmente monitorando o progresso dos investimentos. Para isso, é fundamental a manutenção da conta específica de investimento pelo prestador, visando garantir que os recursos programados para a realização dos investimentos não tenham desvio de finalidade.

3.4 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência Nº 02/2022 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.



Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$FN006 \\ \hline FN015 + FN034 + FN016 + FN022 \\ \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005:Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{Despesas}{Despesas} \frac{de}{de} capital \ projetadas \times 100$	_

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o SAAE de Lajinha e seus resultados podem ser visualizados na tabela 4. É importante destacar que para a apuração dos níveis de investimentos foram considerados os valores identificados como despesa de capital nos balancetes enviados pela autarquia. Daí a importância de se identificar corretamente os investimentos dos custos operacionais.

Tabela 4: Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES							
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimento Realizados					
104,70%	3,27%	27,41%					

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 4 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE do município de Lajinha. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 104,7% o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,04 centavos. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador opera com uma pequena margem financeira o que significa. Porém, dado os baixos níveis de investimento, essa suficiência de caixa está sendo sustentada ao custo do não cumprimento das metas de investimentos programados. Portanto, é fundamental que o SAAE avalie seus custos operacionais a fim de obter ganhos com redução de despesas que não envolvam queda na qualidade do serviço prestado.

O próximo indicador da tabela 3 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado uma *proxy* para a inadimplência líquida existente. O



resultado encontrado mostra um valor de 3,27% de inadimplência corrente. Esse resultado mostra que o prestador ainda possui margem para recuperação de receitas uma vez que o percentual ainda pode ser reduzido até se aproximar de uma receita considerada irrecuperável. Além disso, convém mencionar que esse valor pode representar algum nível de descompasso entre faturamento das contas e lançamentos contábeis do recebimento desse faturamento.

A avaliação do terceiro indicador da tabela 3 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com projeção passada, considerada na revisão tarifária. O resultado do indicador reflete que o SAAE realizou 27,41% dos valores programados para realização das ações e investimentos. Os valores realizados evidenciam que o prestador necessita acelerar o nível de investimentos para que as metas de investimentos planejadas para o ciclo tarifário de 36 meses sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido. Entretanto, observando a suficiência de caixa do prestador, sugere-se a busca de recursos externos via emendas parlamentares ou outros recursos não onerosos para que as ações programadas sejam realizadas.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento econômico-financeiro buscou evidenciar o saldo financeiro bem como os indicadores de desempenho econômico do prestador, viabilizando uma percepção mais realística de como a autarquia tem se desenvolvido dentro do ciclo tarifário.

Sendo assim, a ARIZ-ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas neste relatório de monitoramento, evidencia que não houve nenhum progresso no cadastro da tarifa social o que demonstra a grande necessidade do prestador realizar campanhas mais assertivas para atingir o público-alvo dessa política pública. O monitoramento financeiro, apresentou um crescimento nas despesas de exploração que não foram acompanhadas pela receita faturada. No longo prazo, tal comportamento pode colocar a operação do prestador em risco se a tendência de aumento das despesas operacionais permanecerem.

Os investimentos foram executados abaixo do esperado para o ciclo e, dada a situação da suficiência de caixa, recomenda-se que o município e o prestador busquem recursos externos não onerosos para financiar a execução das ações programadas até o final do ciclo. Sem essa parceria e observando o cenário atual, dificilmente os níveis de investimentos projetados serão alcançados.





Por fim, esta agência reguladora demonstra preocupação com a situação do cadastro da tarifa social. O não enquadramento de famílias que possuem esse direito pode comprometer substancialmente as rendas dessas pessoas e, além disso, com a nova legislação federal em vigor, o prestador ficará em inconformidade com o que se pede.

Viçosa, 31 de julho de 2024.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros Analista de Regulação Econômica CORECON/MG:8589

Alex Rodrigues Alves Coordenador de Regulação Econômica CORECON/MG: 8511

ANEXO - RESPOSTAS SOLICITADAS AO SAAE

Proc. Administrativo Relatório de Monitoramento - 012/2024



Ofício 306/2024

Acompanhe via internet em **https://ariszm.1doc.com.br/atendimento/** usando o código: 869.317.205.470.948.889

Rodrigo M. ECO

CC

Destinatário

Diretoria - Saae - Lajinha/mg administrativo@saaelajinha.mg.gov.br

1 setor envolvido

ECO

09/07/2024 14:44

Solicita Esclarecimentos do Relatório de Monitoramento - SAE Lajinha

Prezada diretoria,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através desse ofício comunicar o encerramento do relatório de monitoramento econômico-financeiro do SAAE de Lajinha. O objetivo deste relatório é acompanhar as metas que foram estipuladas na revisão tarifária realizada em 2022 e que devem ser concluídas até o final deste ciclo, ou seja, até 2025. No entanto, alguns pontos necessitam de maiores explicações tendo em vista que foram previstas algumas ações na revisão tarifária que não foram cumpridas até a presente data.

Dentre as informações no relatório, esta agência reguladora destaca a preocupação com a não atualização cadastral dos usuários. Após 2 anos da aplicação da revisão tarifária, esperava-se que ao menos 90 famílias possuíssem cadastro na categoria social. Outro ponto relevante é ausência do cumprimento de vários itens relacionados aos investimentos que constam no quadro 1 do relatório.

Considerando esse contexto, esta agência reguladora solicita, no prazo de 10 dias úteis, esclarecimentos sobre:

- 1) Justificativa pelo não cadastramento de famílias que se enquadram no perfil da tarifa social e indicar quais medidas estão sendo tomadas para acelerar tal processo, conforme a resolução¹ 010/2021 em seu capítulo VI e Lei Federal 11.445/2007 estabelecem.
- 2) Situação dos investimentos listados no quadro 1 e que não foram realizados, indicando a situação da execução, valor destinado até o momento e prazo para ser finalizado.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Clique aqui e acesse o relatório de monitoramento.

¹ Disponível em https://ariszm.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-de-Regulacao-n-010-2021-Tarifa-Social.pdf

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Analista de Regulação

* É BÉSSGESIM PRODRICIÓNDES PASICIONO DE LA PARICIDA PRENTA PARICIPACEL LOS VIANA MEDEIROS CPF 137.XXX.XXX-75, RODRIGO DE VASCONCELLOS ar X VANGAME BESPASA AND FASSESSE WAS Fariszm.1 doc.com.br/verificacao/648E-F8DD-8292-8E68 e informe o código 648E-F8DD-8292-8E68 Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/07/2024 14:44:54

E-mail para administrativo@saaelajinha.mg.gov.br, saaelajinha@outlook.com,

saaelajinha@gmail.com, contabilidade@saaelajinha.mg.gov.br

E-mail entregue, lido, clicado (73)

09/07/2024 14:45:32

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros (ECO) assinou digitalmente Ofício 306/2024 com o certificado RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS CPF 137.XXX.XXX-75 conforme MP nº 2.200/2001.

09/07/2024 14:48:30

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros (ECO) arquivou.

Tramitação 1-306/2024

23/07/2024 15:49

(Respondido)

Saae Lajinha saaelajinha@gmail.com (via email)

Envolvidos internos acompanhando CC

Boa Tarde a Justificativa pelo não cadastramento de famílias que se enquadram no perfil da tarifa social é que fizemos os devidos procedimentos de publicação com parceria com o CRAS de Lajinha, mas não houve nenhuma demanda, segundo informações do órgão CRAS a população achou dificuldade em adequar com os requisitos solicitados. estamos montando nova estratégias para quais medidas sejam tomadas para acelerar tal processo, conforme a resolução 1010/2021 em seu capítulo VI e Lei Federal 11.445/2007.

Em relação ao quadro 1 do comparativo em relação ao previsto e a situação atual, alguns bens e obras estão sendo executado conforme anexo

A construção das salas da ETA esta em processo de Licitação bem como reforma das dependência da ETA.

Em ter., 9 de jul. de 2024 às 14:45, Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata

<notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Ofício 306/2024:



Prezada diretoria,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através desse ofício comunicar o encerramento do relatório de monitoramento econômicofinanceiro do SAAE de Lajinha. O objetivo deste relatório é acompanhar as metas que foram estipuladas na revisão tarifária realizada em 2022 e que devem ser concluídas até o final deste ciclo, ou seja, até 2025. No entanto, alguns pontos necessitam de maiores explicações tendo em vista que foram previstas algumas ações na revisão tarifária que não foram cumpridas até a presente data.

Dentre as informações no relatório, esta agência reguladora destaca a preocupação com a não atualização cadastral dos usuários. Após 2 anos da aplicação da revisão tarifária, esperava-se que ao menos 90



Assinadopor をBes8688mPODPRGODESVASVONOELLOSAVANAMEBBPPOSO NEXARGOSOLLOS VIANA MEDEIROS CPF 137.XXX.XXX-75, RODRIGO DE VASCONCELLOS Para venticar XVAMANOEBBS RESPANDE 18292-8E68

famílias possuíssem cadastro na categoria social. Outro ponto relevante é ausência do cumprimento de vários itens relacionados aos investimentos que constam no quadro 1 do relatório.

Considerando esse contexto, esta agência reguladora solicita, no prazo de 10 dias úteis, esclarecimentos sobre:

- 1) Justificativa pelo não cadastramento de famílias que se enquadram no perfil da tarifa social e indicar quais medidas estão sendo tomadas para acelerar tal processo, conforme a resolução¹ 010/2021 em seu capítulo VI e Lei Federal 11.445/2007 estabelecem.
- 2) Situação dos investimentos listados no quadro 1 e que não foram realizados, indicando a situação da execução, valor destinado até o momento e prazo para ser finalizado.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Clique aqui e acesse o relatório de monitoramento.

¹ Disponível em https://ariszm.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-de-Regulacao-n-010-2021-Tarifa-Social.pdf

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros Analista de Regulação

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora**Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata
neste e-mail, clique aqui.

nota_fiscal_bomba_pd__.zip (709,27 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Tramitação 2-306/2024

24/07/2024 09:05

(Respondido)

Rodrigo M. ECO

Prezada diretoria,

Os documentos referentes aos investimentos estão sendo analisados para incorporarem o relatório de monitoramento. Quanto ao cadastro da tarifa social, esta agência reguladora solicita, no prazo de 5 dias úteis, que

seja encaminhado os comprovantes que atestem o esforço do SAAE para divulgação (Notas fiscais de inserção em programas de rádio, fotos de avisos nas redes sociais, jornais, site, outros meios de divulgação), bem como o termo de cooperação com o CRAS que especifique a parceria para divulgação da tarifa social. Sem as comprovações, tal inconformidade será mantida nos relatórios e divulgada como a ausência do benefício, descumprindo a legislação federal e resolução específica desta agência.

Cordialmente,

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Analista de Regulação

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata - Rua José dos Santos, 275 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 31/07/2024 11:15:01 por Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros - Analista de Regulação



INFOGAMES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA PRACA DR. ADALMARIO JOSE DOS SANTOS, 91 CENTRO 36980-000 LAJINHA - MG Fone: (33) 3344-1136

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

DANFE

1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída

Nº 000.002.347 Série 1 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0707 1538 1200 0116 5500 1000 0023 4710 0002 3531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246081911331 - 22/07/2024 16:08:19

					31246081911331 - 22/07/2024 16:08:19			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.001.981/0091	INSC. EST. DO SUBST. T	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO			07.153.812	2/0001-16		
DESTINATÁRIO/REMETENTE								
NOME/RAZÃO SOCIAL 188 - SERVIÇO AUTONOMO DE AC	GUA E ESGOTO			CNPJ/CPF 21.07	3.101/0001-62	DATA DE EMISSÃO 22/07/2024		
RUA JOSE RODRIGUES, 82		CENTRO			36980-000	DATA ENTRADA/SAÍDA		
MUNICÍPIO LAJINHA	FONE/	FAX	MG	INSCRIÇÃO 377.	ESTADUAL 773.613/0000	HORA ENTRADA/SAÍDA		
CÁLCII O DO IMPOSTO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1				

				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	4.097,00
GURO DESCON	0,00	COLUMN TRANSPORT TO A COLUMN TRANSPORT TRANSPORT TO A COLUMN TRANSPORT T	NO. 02 (1) 10 (1	VALOR TOTAL DA NOTA 4.097.00
	The Control of the Co	GURO DESCONTO	GURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS	GURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR DO IPI

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,0	

ADOS DOS PRO	DUTOS / SERVIÇOS		17						0,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALÍQ. ICMS	A
355	KIT PLACA MAE - GABINETE - SSD 128GB ALLTEC - MONITOR AOC 18,5 - MOUSE USBC3TECH -TECLADO C3 TECH -CAIXA DE SOM C3TECH	84733041	060	5405	UN	1	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00		0,00	
49	MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 ECOTANK	84433111	060	5405	UN	i	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00		0,00	-
144	NOBREAK POWERTEC 720VA	85044040	060	5405	UN	1	449,00	449,00	0,00	0,00		0,00	
356	ESTABILIZADOR 300VA COLETEK 110V/115V MONO COLETEK	90328911	060	5405	UN	1	150,00	150,00	0,00	0,00		0,00	
													RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS e ALEX ALVES
NFORMAÇŎ	ES COMPLEMENTARES						RESERV	ADO AO FISCO					INIGO DE VASCONCEL
NFORMAÇÕ alor Aprox ormas de F							RESERV	/ADO AO FISCO					2 pessoas: RODRIGO DE VASCONCEL
NFORMAÇÕ alor Aprox ormas de F agamento	ES COMPLEMENTARES kimado dos Tributos: 0,00 dagamentos: Instantâneo (PIX): R\$ 4.097,00;												por 2 pessoas: RODRIGO DE VASCONCEL
Valor Apron Formas de F Pagamento	ES COMPLEMENTARES (imado dos Tributos: 0,00 dagamentos: (instantâneo (PIX): R\$ 4.097,00; (instantân	.TDA OS PRODI 4.097,00 PARA	UTOS E/O	OU SERV	ricos co : 188 - SE	ONSTANTES DA I				Nº0	NF 000.0		2 pessoas:

Município de São João do Manhuaçu



Secretaria Municipal de Fazenda Rua Ver. Geraldo García Malcate, 100 - 36918000 - São João do Manhuaçu - MG NÚMERO DA NOTA FISCAL 2024/1



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:

Código de Autenticidade: 65955538 Nº NFS-e: 2024/1

Data de Emissão: 03/01/2024 09:38:16

Data Emissão RPS:

Dados do Prestador

Razão Social: CRISTAL SERVICOS DE PERFURAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CRISTAL SERVICOS DE PERFURAÇÕES LTDA

CNPJ: 23.064.295/0001-65 Inscrição

Inscrição Municipal: 454500259 Estadual:0026100430002

Endereço: SANTOS DUMONT, SN, KM 608 SALA B, RIO BAHIA, Cep:36918000, SAO JOAO DO

MANHUACU - MG

Telefone: (33) 7714-74

E-mail: pocosartesianos@gruponazarao.com.br

Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante

Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE áGUA E ESGOTO DE LAJINHA

CNPJ: 21.073.101/0001-62

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES, 82, CENTRO - CEP 36.980-000 - LAJINHA - MG

E-mail:

Discriminação dos Serviços

PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, INCLUINDO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE LAJINHA-MG.

Observações

Sicoob Credirochas (756) - Ag.: 3260 - C/c: 39.447-5

Cristal Serv. de Perfurações Ltda ME - CNPJ: 23.064.295/0001-65 (PIX)

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE	ISSQN Retido	Local Prestação dos Serviços	Local de Incidência ISSQN
4399105	Sim	3137700 - LAJINHA - MG	3137700 - LAJINHA - MG
4399103	Sim	The state of the s	

Retenções Federais				GOL I	OUTRAS
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	R\$ 0,00
PS 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 145.472.12	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado				
Aliquota 3.38	Valor do ISSQN R\$ 4.916,96	Valor Total R\$ 145.472,12					

	E PERFURACOES LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.	NFS-e
	Assinatura e Documento do recebedor	2024/1
Data de recebimento	Assinatura e pocumento de recenta	

DADOS DO	PRODUTO	SERVICOS

DADOS DO PE	CODUTO / SERVIÇOS												6	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC, ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LPL	AISN ICMS	UOTAS
01388	BOMBA SUBMERSA 2CV 3SDIM 2/32 MONOF. 127/220V. LEPONO	84137010	0101	5102	UN	1,000	1.758,00	1.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	S E	
01149	BALDE P/ GRAXA 8 KGS C/COMPAC-PRETO	84138100	0500	5405	UN	1,000	348,70	348,70	0,00	0,00	0,00		۳o, 0 0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CSOSN: 101 R\$ 1.758,00

CSOSN: 500 R\$ 348,70

. Val Aprox Tributos R\$496,26 (23,56%) Fonte: IBPT. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

"NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPL"

PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 21,98

CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25%, NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/648 Assinado por 2 pessoas: RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS e ALEX AL

HW SISTEMAS E COMP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 648E-F8DD-8292-8E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 31/07/2024 11:19:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALEX ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 31/07/2024 15:02:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/648E-F8DD-8292-8E68